



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

Segundo especialistas e académicos, “na 28.^a reunião do Comité Permanente da 9.^a Legislatura da Assembleia Popular Nacional, de 29 de Junho de 2002, foi aprovada a ‘Lei de aquisição de bens e serviços do Governo da República Popular da China’, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2003¹”. De acordo com os serviços competentes e as informações divulgadas na internet, “em 2008, o Governo de Portugal criou um novo regime de aquisição de bens e serviços em conformidade com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que regula o enquadramento legal geral sobre a aquisição de bens e serviços da União Europeia²”. Mas em Macau continua a ser adoptado o regime de aquisição de bens e serviços – Decreto-Lei n.º 122/84/M e Decreto-Lei n.º 74/99/M – da década de 80, que entrou em vigor há 30 anos, ainda no período anterior à transferência de soberania. No entanto, os governos de diversos locais procedem à revisão do regime de aquisição de bens e serviços tendo em conta o desenvolvimento social, a fim de o ajustar à execução do regime jurídico internacional contra a corrupção. A economia de Macau está a desenvolver-se a bom ritmo, e é cada vez maior a verba para aquisição de bens e serviços, nomeadamente, o montante dos concursos de obras públicas. Mas porque é que continuamos a adoptar este diploma? Se não for rapidamente revista ou elaborada uma nova lei de aquisição de bens e serviços, isto pode facilmente dar lugar à corrupção, para além de não garantir a racionalização no uso do erário público. Por exemplo, o adiamento recente de obras públicas de grande envergadura e das ligadas ao caso de corrupção de Ao Man Long ocasionou um reforço orçamental ou até o recurso a processo



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

judicial. Isto bem demonstra a falta de transparência e que o diploma vigente sobre a aquisição de bens e serviços está muito desactualizado, o que não só é um desperdício do erário público, como afecta os diversos interesses da sociedade e prejudica directamente os cidadãos, que são os principais lesados.

Há dias, numa reunião da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, os representantes de vários serviços públicos, incluindo da Direcção dos Serviços de Finanças, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes e do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, declararam por unanimidade que os diplomas de aquisição de bens e serviços estão desactualizados e que têm de ser alterados. Mas, até ao momento, o Governo não tomou a iniciativa de os alterar nem revela a data desse trabalho legislativo, limitando-se a dizer que está a trabalhar conforme a lei.

Sendo assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Alguns residentes pediram-me para apresentar ao Governo a seguinte pergunta: os referidos serviços públicos manifestaram por unanimidade que, estando os actuais diplomas de aquisição de bens e serviços desactualizados, têm de ser alterados, mas porque é que nenhum serviço público apresenta activamente uma proposta para alterar os referidos diplomas? Por que razão? Perante a grave desactualização do regime em causa, se não for revista ou



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

elaborada uma nova lei quanto antes, isto pode facilmente dar lugar à corrupção, para além de não garantir a racionalização no uso do erário público. Em que consiste a governação científica do Governo? Isto é ter por base a população? Peço que as autoridades me esclareçam com todos os pormenores.

2. Segundo peritos e académicos, os territórios vizinhos alteraram a legislação na matéria de aquisição de bens e serviços, no sentido de se adaptarem ao desenvolvimento socioeconómico e à execução do regime jurídico internacional contra a corrupção, mas ainda não se vê uma calendarização do Governo de Macau para a alteração dos diplomas em causa. Por que razão? As autoridades enfrentam dificuldades e não o podem dizer? Ou trata-se de mera omissão dos dirigentes?

16 de Julho de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Mak Soi Kun

Referências:

1. 'Lei de aquisição de bens e serviços do Governo da República Popular da China' – http://www.npc.gov.cn/wxzl/wxzl/2002-07/10/content_297298.htm
2. Breve análise sobre a aquisição de bens e serviços do Governo de Portugal - Aquisição de bens e serviços do Governo de Zhejiang